



nº 202300010001943. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA**, Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 423186

PORTARIA Nº 2244, de 23 de novembro de 2023 Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal

de PROFESSOR JAMIL - GO, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202300010002917. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). . Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. **SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA**, Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Protocolo 423190

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 18/2023-SES PROCESSO nº 202300010002787. OBJETIVO: A presente parceria tem por objeto a aquisição de reagentes e kits laboratoriais, para a realização de exames confirmatórios e de acompanhamento de pacientes diagnosticados na tiragem neonatal biológica (teste do Pezinho). **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO - Secretário: Sérgio Alberto Cunha Vêncio. **CONVENIENTE:** APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis, Presidente: Vanderley Cezário de Lima. Assinatura: 28/11/2023. Validade: 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Protocolo 422902

EXTRATO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 095/2023

Processo: 202000010013477

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, copa, jardinagem, motorista, limpador de fachadas, auxiliar de lavanderia, recepcionista, encarregada e serviços braçais (chapas), incluindo o fornecimento de materiais, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva, por lote, a serem realizadas nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, instaladas nos municípios do Estado de Goiás, onde houverem postos de serviços da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), exceto nas unidades de saúde geridas por entidades do terceiro setor, conforme condições e demais especificações contidas neste edital e seus anexos.

Empresa Adjudicatária:

Empresa	CNPJ	Lote Adjudicado
GARRA FORTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	07.262.535/0001-80	1, 2, 3, 4 e 5

Lotes Adjudicados:

Lote	It.	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor total Lote (R\$)
1	1	74108 - Jardineiro - 44 horas	Posto	2	3.917,84	94.028,16	413.322,10
	2	37938 - Servente - 44 horas	Posto	8	3.249,06	311.909,76	
	3	82852 - INSUMOS 12 MESES	-	-	7.384,18	7.384,18	